

# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 137/2021.

REFERENTE AO REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO  
(REACTUAÇÃO) DO CONTRATO Nº  
137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DA ALIANÇA E A EMPRESA  
GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, e, do outro lado, a empresa **GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ 11.250.911/0001-93 - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, centro, Águas Belas/PE, e com Endereço Operacional na Rua Dr. João Marques, 34, Ilha do Retiro, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Gustavo Jerônimo Borba** – CPF 031.361.304-48, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 115, apto. 1201, edifício Govida, Madalena, Recife/PE, denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, considerando o Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão (eletrônico) nº 027/2021, e considerando, especialmente, o parecer jurídico favoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (reactuação), têm entre si justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro (reactuação) do Contrato nº 0137/2021.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº137/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

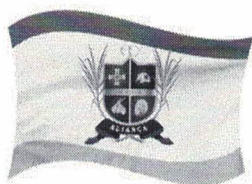
Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** os valores devidamente corrigidos, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, cujo número de registro no MTE é o PE000089/2022, passando a planilha que consta da Cláusula Segunda do Contrato nº137/2021 a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	VALOR		
				UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNID	6	R\$ 2.862,93	R\$ 17.177,58	R\$ 206.130,96
5	AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES	UNID	2	R\$ 2.862,93	R\$ 5.725,86	R\$ 68.710,32
6	AUXILIAR DE ELETRICISTA	UNID	1	R\$ 2.862,92	R\$ 2.862,92	R\$ 34.355,04
7	AUXILIAR DE JARDINAGEM	UNID	7	R\$ 2.862,93	R\$ 20.040,51	R\$ 240.486,12
8	AUXILIAR DE LIMPEZA	UNID	2	R\$ 2.862,93	R\$ 5.725,86	R\$ 68.710,32
9	COBRADOR	UNID	1	R\$ 2.862,93	R\$ 2.862,93	R\$ 34.355,16

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANCA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

10	COPEIRA	UNID	4	R\$ 2.862,93	R\$ 11.451,72	R\$ 137.420,64	
11	DIGITADOR	UNID	4	R\$ 2.862,92	R\$ 11.451,68	R\$ 137.420,16	
12	ENTREGADOR	UNID	2	R\$ 3.030,65	R\$ 6.061,30	R\$ 72.735,60	
16	PORTEIRO	UNID	2	R\$ 3.048,01	R\$ 6.096,02	R\$ 73.152,24	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 89.456,38</b>	<b>R\$ 1.073.476,56</b>

§1º Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho estabeleceu o novo piso salarial das categorias a partir de 01º/01/2022, a CONTRATADA perceberá os seguintes valores, retroativos, referentes a diferença dos valores pagos nos meses de janeiro, fevereiro e março:

ITEM	FUNÇÃO	QTD. MENSAL JAN/22	QTD. MENSAL FEV/22	QTD. MENSAL MAR/22	VALOR UNIT. MÊS2022 (DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA 2022)	VALOR UNITÁRIO PAGO EM JAN, FEV E MAR/2022	DIFERENÇA UNITÁRIA A RECEBER DE JAN, FEV E MAR/2022	DIFERENÇA TOTAL A PAGAR DE JAN, FEV E MAR/2022
3	ASSISTENTE ADM	6	6	6	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 4.739,04
5	AUX DE EDIFICAÇÕES	2	2	2	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 1.579,68
6	AUX DE ELETRICISTA	1	1	1	R\$ 2.862,92	R\$ 2.599,65	R\$ 263,27	R\$ 789,81
7	AUX DE JARDINAGEM	7	6	6	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 5.002,32
8	AUX DE LIMPEZA	2	2	2	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 1.579,68
9	COBRADOR	1	0	0	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 263,28
10	COPEIRA	4	4	4	R\$ 2.862,93	R\$ 2.599,65	R\$ 263,28	R\$ 3.159,36
11	DIGITADOR	4	4	4	R\$ 2.862,92	R\$ 2.599,65	R\$ 263,27	R\$ 3.159,24
12	ENTREGADOR	2	2	2	R\$ 3.030,65	R\$ 2.751,87	R\$ 278,78	R\$ 1.672,68
16	PORTEIRO	2	2	2	R\$ 3.048,01	R\$ 2.767,61	R\$ 280,40	R\$ 1.682,40
<b>TOTAL A PAGAR</b>								<b>R\$ 23.627,49</b>

§2º Os valores de que tratam a tabela acima serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, e consoante a disponibilidade de dotação orçamentária nos respectivos programas de trabalho, em consonância com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º A contratada prestará em até 30 (trinta) dias da assinatura do deste aditivo, em favor do Município de Aliança, garantia fixada em 5% (cinco por cento) da diferença dos valores inicialmente contratados e os ora repactuados, cabendo à contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, e consoante a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao esgotamento do prazo de vigência do Contrato nº 137/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete**

**04.122.0002.2008.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração**

**20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura**

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

04.123.0002.2015.0000- *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finança*  
04.122.0002.2011.0000-*Manutenção do Clube Municipal*  
13.392.0004.2030.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Cultura*  
18.542.0011.2059.0000-*Manutenção e Revitalização da Arborização e Áreas Verdes*  
15.452.0010.2057.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura*  
15.122.0014.2041.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras*  
12.361.0017.2020.0000-*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*  
12.361.0017.2021.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental*  
3.3.90.39.00-*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 137/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade da Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Este termo aditivo entra em vigor na data abaixo indicada.

Aliança, 08 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 11.250.911/0001-93

Luiz Gustavo Jerônimo Borba

CPF nº. 031.361.304-48

**CONTRATADO**

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱📺 PREFEITURADAALIANÇA